



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4012

Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL.....	PÁG. 01
ERRATA IPREJI.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 02
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO Nº 1014, DE 11 DE MAIO DE 2023

Institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o recomendado pela Lei Federal n. 11.079/04, bem como visando regulamentar a Lei Federal n. 8.987/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas do Município de Ji-Paraná/RO, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros representantes das seguintes unidades gestoras:

- I - Secretaria Municipal de Fazenda;
- II - Gabinete do Prefeito;
- III - Procuradoria-Geral do Município;
- IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros a ser nomeados.

§ 2º O Presidente do Conselho será o Titular da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

§ 3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 2º Caberá ao Conselho receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantagens, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas no âmbito do município, sendo também de sua competência:

- I - Autorizar a modelagem licitatória e contratual da Concorrência;
- II - Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);

III - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;

IV - Publicar as atas de reuniões ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;

V - Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela sociedade civil e potenciais licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo Conselho que será objeto de adequação à modelagem;

VI - Remeter autos à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;

VII - Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para autorização da licitação;

VIII - Remeter os autos à Comissão Permanente de Licitação, e encerrá-los.

Art. 3º Deverá o Conselho observar as normas e as prescrições contidas na Lei Municipal n. 3059/2017, no Decreto n. 11817/2019 com alterações pelo Decreto n. 4328/2022, e outros atos normativos que regular a matéria.

Art. 4º Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1015, DE 11 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 1014 de maio de 2023 que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas, conforme a seguir descritos:

- Diego André Alves - Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
- Ricardo Marcelino Braga - Coordenador-Geral Jurídico - Gabinete do Prefeito;
- Rodrigo Sampaio de Souza - Procurador - PGM;
- Rui Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- Pedro Cabeça Sobrinho - Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º O Titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, é o Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.

Art. 3º A participação dos membros no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

Art. 4º As competências e atribuições dos membros do Conselho estão dispostas no artigo 2º, do Decreto n. 1014 de 10 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL N. 022/2023 COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através do edital 029/2022, compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PM/JI/2022.

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidato (o) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS

BAIRRO - JARDIM FLÓRIDA	CLASS.	SITUAÇÃO
INSCRIÇÃO NOME	5º	COMPROVOU
377.689-1 PATRÍCIA PONTES RIBEIRO		

Ji-Paraná, 11 de Maio de 2023.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JI/2021



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	022	11/05/2023
ID:	112511	Processo
CRC:	F625396F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	NEUZA MARIA DA SILVA	
Criação:	11/05/2023 11:04:34	Finalização:
	11/05/2023 11:05:18	
MDS:	08384E871D00A1A52C45561284DAB866	
SHA256:	6BED540DC1EF26184B8097A7027428D652E2900C6817460F372F2B50F17AFC	
Súmula/Objeto:	ENC. EDITAL N.022-2023 REFERENTE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO ACS - BAIRRO JARDIM FLÓRIDA	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 11/05/2023 11:04:34
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		11/05/2023 11:04:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 415		11/05/2023 112441

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 112511 e o CRC F625396F.

ERRATA IPREJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ERRATA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1734/2023

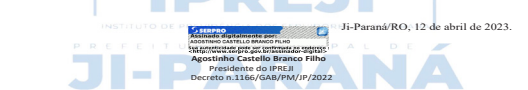
Em razão do erro material verificado quanto à Homologação/Ratificação, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

HOMOLOGO/RATIFICO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - EPP, no valor de valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

HOMOLOGO/RATIFICO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor de valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - CEP 78900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.733/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br



ID: 112680 e CRC: 9FD84BAE
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA	11/05/2023
ID:	112680	Processo
CRC:	9FD84BAE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araujo	
Criação:	11/05/2023 11:41:21	Finalização:
	11/05/2023 11:41:41	
MDS:	B4F79C3615884113B8062C288430F023	
SHA256:	2E185329D181F2233CDB5442515B4BE366408F28308AEC7C87DA2D8921FB23	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S.ª a ERRATA e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		11/05/2023 11:41:21
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		11/05/2023 11:41:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando memorando 188/IPREJI/2023		11/05/2023 112609

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 112680 e o CRC 9FD84BAE.

EXTRATO CMJP

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Por razões de interesse Público

RESOLVE:

Revogar o Termo de Adesão de ATA de Registro de preço nº 0001/2023 do processo nº 358/2022, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada no dia 16/02/2023, página 2 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Carona - Processo nº 3297/2022 SEMED do Pregão Eletrônico nº 084/SUPECOL/PMJP/RO/2022 da ATA de Registro de Preço nº 045/SRP/SUPECOL/RO/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, conforme especificações constantes.

Ji-Paraná 14 de abril de 2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- CPL, no uso das suas atribuições legais, respaldada pela Presidência Desta Casa de Leis no despacho ID (30472) **REVOGA** o Termo de Adesão de ATA de Registro de preço nº 0001/2023 do processo nº 358/2022, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada no dia 16/02/2023, página 1 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Carona - Ata de Registro de Preço nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2571/2021 SEMAD, Pregão Eletrônico-Tipo Concorrência Pública nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto de engenharia e fiscalização da execução do projeto no de **Valor: R\$ 115.280,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais)**, referente ao processo administrativo nº12/CMJP/2022.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CPL

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 063, de 4 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º Designa os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recolhimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra **PAYMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A DUPLICAÇÃO DAS VIAS NOS SEGUINTES TRECHOS: AVENIDA SEIS DE MAIO (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. (R) E AVENIDA CLIVAS ARIAS (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. TRANSCONTINENTAL)**, vinculado ao processo de n. 1-4095/2022 SEMOSP/SEMPLAN, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **INFRA DESTAK PAYMENTAÇÕES LTDA CNPJ n. 17.471.810/0001-29.**

ALMIR DOS SANTOS CAMPOS - ENGENHEIRO CIVIL - Fiscal Técnico - Titular
EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - (substituto)

ART 2º - Os fiscais técnicos ora nomeados, deverão acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pelos servidores é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data, e somente substitui os servidores anteriormente designados, permanecendo e mantendo as disposições e os demais artigos da Portaria 27 de 26 de janeiro de 2023.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 063, de 4 de maio de 2023.	11/05/2023
ID:	112146	
CRC:	7C9608F9	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	11/05/2023 09:35:01	Finalização: 11/05/2023 09:35:38

MDS: D27185C523DCB11853B410EFF59080
SHA256: 787EE7CFF7E205130A1CA56A113718748DE04815E06291D57148CDB878109

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023, solicitando publicação de portarias no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	11/05/2023 09:35:01

ASSUNTOS

MEMORANDO	11/05/2023 09:35:01
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023	11/05/2023	112124
--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 112146 e o CRC 7C9608F9.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 069, de 05 de maio de 2023.	11/05/2023
ID:	112147	
CRC:	1C3798AD	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	11/05/2023 09:35:50	Finalização: 11/05/2023 09:36:09

MDS: FA87DC6C56D0E2BB26C3167D524D8ED
SHA256: 142560D9A1E148AB867396D4141F7E1C5D3F76F9829F56C04D9F051E8362C1

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023, solicitando publicação de portarias no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	11/05/2023 09:35:50

ASSUNTOS

MEMORANDO	11/05/2023 09:35:50
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023	11/05/2023	112124
--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 112147 e o CRC 1C3798AD.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 069, de 05 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor **VAGNER PEREIRA ALVES - ENGENHEIRO CIVIL -** CREA 100447/SP - Fiscal do Contrato/Técnico, e designar os servidores **DURVAL B. T. MENDES JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL -** CREA 12740/RO - como Fiscal do Contrato/Técnico titular e **RICHARD CAICK JACONI SANTOS - ARQUITETO E URBANISTA -** CAU A140291-9/RO - Substituto, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da REFORMA DA COBERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REDFINAÇÃO DA COBERTURA DA INSTITUIÇÃO **ADÉLIA FRANCISCA SANTANA**, vinculado ao processo de n. 1-13530/2022 - SEMASF/SEMPLAN, Contrato de n. 096/PGM/PMJP/2023.

ART 2º - Os fiscais técnicos ora nomeados, deverão acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pelos servidores é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA-SE a Portaria nº 68/GESCON/SEMPLAN/2023.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município
De Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 010/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 11 de maio de 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, INCLUINDO JI-PARANÁ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-031/2023 referente a contratação empresa para publicação de atos oficiais em jornal.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) - Assessor de Transporte da AGERJI.
II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Coordenadora de Eng. Sanitária.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 0901/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 16.669.732/0001-85
E-mail: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99216184
Tel.: 69 - 3423 0130/8978



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 112290 e o código verificador 4C766F33.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	OFICIO 14		11/05/2023	112330

Referência: [Processo nº 1-4291/2023](#) Docto ID: 112290 v1

PORTARIA Nº: 65/2023-PR/AMT.

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, a prestação dos serviços de confecção placa de sinalização de ponto de parada de ônibus, referente ao Processo Administrativo 1-4291/2023.

ORIBE ALVES JÚNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Fiscalizar, a prestação dos serviços de confecção placa de sinalização de ponto de parada de ônibus, referente ao Processo Administrativo 1-4291/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Paulo Sergio de Moura
- Áécio Santiago de Moraes
- Ronildo de Souza Pereira

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Oribe Alves Júnior
Presidente da AMT
Dec. nº 15.509/GAB/PMJP/2021.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito**, em 11/05/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 5 de 11/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 112290 e CRC: 4C766F33).

Pág: 1/2

Portaria 5 de 11/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 112290 e CRC: 4C766F33).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 095-GABPREF, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Prefeito Isaú Fonseca e os servidores Mateus Navarro Oliveira, Max Wilian Costa Fonseca, Silas Rosalino Queiroz, Amando Reigota Ferreira Filho e Edward Luís Fabris.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder diárias ao Prefeito e Servidores **ISAÚ FONSECA, MATEUS NAVARRO OLIVEIRA, MAX WILIAN COSTA FONSECA, SILAS ROSALINO QUEIROZ, ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO E EDWARD LUÍS FABRIS**, deslocar-se-ão à capital do Estado, onde participarão de Reuniões junto ao TRIBUNAL DE CONTAS, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 11/05/23	RETORNO: 11/05/23	1 dias
VEICULO OFICIAL: SW4	PLACA	SLI9199
TERRESTRE	Ji-PARANA	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade